



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL  
DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO (A) AO ABRIGO  
DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI  
Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO**

1. Em reunião da Direção do dia 08 de janeiro de 2018 foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para dois lugares de doutorado (a) para o exercício de atividades de investigação científica na (s) área (s) científica (s) de Física Experimental de Partículas em regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo prazo máximo de seis anos, nos termos previstos nos números 1 e 4 do art.º 23.º do D.L. n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho e ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao desenvolvimento das funções de investigador/a a tempo integral nas instalações do LIP em Lisboa, em Coimbra e em Braga.
2. Legislação aplicável
  - Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
  - Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
  - Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro
3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Lugar 1:* Professor Mário Pimenta, Presidente do Júri, Professor João Varela, Vogal efetivo e Professora Teresa Peña, Vogal efetivo.

*Lugar 2:* Professor Mário Pimenta, Presidente do Júri, Doutora Patrícia Gonçalves, Vogal efetivo e Professor Alessandro de Angelis, Vogal efetivo
4. O local de trabalho situa-se nas instalações do LIP em Lisboa, em Coimbra, em Braga e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.
6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Física ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.
7. São requisitos gerais de admissão a concurso, os requisitos definidos no ponto anterior.
8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, e de uma apresentação pública a realizar pelos candidatos cuja candidatura seja considerada admissível, que decorrerá no polo do LIP indicado na descrição do lugar em causa e em data a comunicar aos candidatos com pelo menos 10 dias úteis de antecedência.
9. A avaliação do percurso científico e curricular dos dois lugares a concurso incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
  - a) Da produção científica, tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
  - b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
  - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
  - d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.
10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
11. Cada candidato/a pode concorrer apenas a um dos dois lugares abertos a concurso, de acordo com a descrição de cada lugar a concurso e os critérios específicos definidos, que se passam a enumerar de seguida:

***Lugar 1: Físico Experimental no âmbito do grupo "Partons and QCD"***

Local da apresentação pública: Lisboa

O candidato irá realizar trabalhos de investigação integrado no grupo do LIP que participa na experiência COMPASS do CERN. Será responsável pela análise dos dados de COMPASS de dispersão inelástica profunda, nomeadamente os tomados nos dois últimos anos, e os futuros

dados a serem tomados em 2021. Espera-se ainda que o candidato assuma papel de relevo dentro da Colaboração, na coordenação de subgrupos de análise dedicados.

***Lugar 2: Físico Experimental no âmbito do Grupo de Instrumentação para Experiências de Astrofísica no Espaço***

Local da apresentação pública: Lisboa

O candidato irá liderar o grupo do LIP que está envolvido nas missões da ESA XIPE e eASTROGAM. Este grupo desenvolve investigação na área da instrumentação para experiências de astrofísica no espaço, em particular nas áreas da polarimetria de raios-x e raios gama, devendo o candidato ter experiência na coordenação de equipas e no desenvolvimento de detetores para astrofísica de altas energia.

**12. São critérios de avaliação:**

- A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação através da qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação científica e da participação em projetos de investigação nas áreas relacionadas com o programa de trabalhos previsto.
- A adequação do plano de atividades às tarefas pretendidas de acordo com a descrição de cada lugar a concurso e os critérios específicos definidos no ponto 11.
- A qualidade da sessão pública por parte dos candidatos, sendo dada particular atenção aos conteúdos que demonstrem a adequação ao plano de trabalhos apresentado.

Cada membro do júri de seleção valorizará os três critérios para cada candidato, tendo em conta os requisitos das funções a desempenhar, a adequação da experiência anterior, a sua relação com as áreas e sub-áreas em causa, e a sua experiência no desenvolvimento, implementação, operação e coordenação de infraestruturas e sistemas de processamento de dados científicos.

A avaliação do percurso científico e curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 100. Terá em conta os quatro elementos definidos no ponto 9 com particular relevância para as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática.

A avaliação do plano de atividades é expressa numa escala numérica de 0 a 100 e terá em conta a sua adequação ao programa científico do LIP.

A avaliação da sessão de apresentação pública é expressa numa escala numérica de 0 a 100, e terá em conta as capacidades demonstradas pelos candidatos durante a apresentação, assim como as suas respostas às questões colocadas pelo júri.

A pontuação de cada elemento do júri é obtida pela seguinte valoração: 50% para a avaliação do percurso científico e curricular, 40% para o plano de atividades e 10% para a sessão de apresentação pública.

A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

**13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala 0 a 100 valores.**

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
15. Das reuniões do júri são lavradas atas contendo um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
18. A formalização das candidaturas efetua-se mediante o envio de:
  - a) Carta de motivação do/a candidato/a
  - b) Curriculum Vitae completo;
  - c) Cópia dos certificados de habilitação relevantes;
  - d) Proposta de Plano de Atividades (máximo 2500 palavras) adequado ao lugar a que se candidata;
  - e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a avaliação da habilitação e comprovação do currículo.

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico **recrutamento@lip.pt**, ou presencialmente na Av. Prof. Gama Pinto, nº 2, 1649-003 Lisboa, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente ou de forma incompleta a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Prof. Gama Pinto, nº 2, 1649-003 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do LIP em <http://www.lip.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.
22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

- 24.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O LIP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 25.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.